

PORTARIA Nº 480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplante - SNT, tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, cujo âmbito de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA: 24.06/24.07

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 09 SC 03II -denominação: Hospital Santa Maria Ltda;III -CGC: 86.551.843/0001-00;IV -CNES: 2557843;V- endereço: Rua Osvaldo Cruz, n 73 - Centro - Videira - SC - CEP: 88.560-000.I - Nº do SNT: 2 11 09 SC 04II -denominação: Hospital Municipal São José;III -CGC:84.703.248/0001-09;IV -CNES: 2436469;V- endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 238 - Centro -Joinville - SC - CEP: 89.202-000.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 09 SP 23II -denominação: Hospital Dia e Pronto Atendimento Unimed de São José dos Campos;III -CGC:60.214.517/0009-62;IV -CNES: 3199770;V- endereço: Rua Vilaça, nº 820- Centro - São José dos Campos - CEP: 12.210-000.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 09 RJ 04

II -denominação: Hospital Escola Álvaro Alvim;

III -CGC:28.964.252/0001-50;

IV -CNES: 2287447;

V- endereço: Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 409 -Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.030-010.

Art. 2º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: TECIDO MÚSCULOESQUELÉTICO PA R A N Á

I - Nº do SNT: 2 12 09 PR 06II -denominação: Sociedade Hospitalar Angelina Caron;III -CGC: 07. 088.071 /0001-91;IV -CNES: 013633;V- endereço: Rodovia do Caqui, nº 1150, Aracatuba -Campina Grande do Sul - PR - CEP: 83.430 000.

Art. 3º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: RIM: 24.08 SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 01 09 SC 05II -denominação: Hospital Municipal São José;III -CGC: 84.703.248/0001-09;IV -CNES: 2436469;V- endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 238, - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.202-000.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 01 09 RJ 05

II -denominação: Hospital Escola Álvaro Alvim;

III -CGC:28.964.252/0001-50;

IV -CNES: 2287447;

V- endereço:Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 409 -Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.030-010.

Art. 5º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano as equipes de saúde a seguir identificadas:CÓRNEA: 24.06/24.07 DISTRITO FEDERAL

I - Nº. do SNT 1 11 09 DF 01

II - responsável técnico: Leonardo Akaishi, oftalmologista, CRM 9673;

III - membro: Patrick Frensel de Moraes Tzelikis, oftalmologista, CRM 11035;

IV - membro: André Hamada, oftalmologista, CRM 12367;

V - membro: Maria Lucia Caetano Rios, oftalmologista, CRM 10093.

Art. 4º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim /pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05 SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 31 09 SC 06
II -denominação: Hospital Municipal São José;
III -CGC: 84.703.248/0001-09;
IV -CNES: 2436469;
V- endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 238, - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.202-000.

Art. 5º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano as equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA: 24.06/24.07 DISTRITO FEDERAL

I - Nº. do SNT 1 11 09 DF 01
II - responsável técnico: Leonardo Akaishi, oftalmologista, CRM 9673;
III - membro: Patrick Frensel de Moraes Tzelikis, oftalmologista, CRM 11035;
IV - membro: André Hamada, oftalmologista, CRM 12367;
V - membro: Maria Lucia Caetano Rios, oftalmologista, CRM 10093.

SÃO PAULO

I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 62 II - responsável técnico: Valter Molina Koyanagi, oftalmologista, CRM 89691; III - membro: Alberto Carlo Cigna, oftalmologista, CRM 97307; IV - membro: Roberta Fagnani Gatti, oftalmologista, CRM 91502; V - membro: Fernando Wanna Pereira, oftalmologista, CRM 92836.
I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 63 II - responsável técnico: Denise Atique Goulart, oftalmologista, CRM 92592; III - membro: Denise Atique Goulart, oftalmologista, CRM 92592.
I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 64 II - responsável técnico: Flávia Santos, oftalmologista, CRM 99391; III - membro: Flávia Santos, oftalmologista, CRM 99391.
I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 65 II - responsável técnico: Charles Demo Souza, oftalmologista, CRM 8003; III - membro: Jorge Antonio Lopes de Oliveira, anestesiolista, CRM 4919; IV - membro: Cleonice dos Santos Motecy, anestesiolista, CRM 4914.
I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 66 II - responsável técnico: Mauro Waiswol, oftalmologista, CRM 22051; III - membro: Mauro Waiswol, oftalmologista, CRM 22051.
I - Nº. do SNT 1 11 09 SP 67 II - responsável técnico: Lilliane Tortelli, oftalmologista, CRM41549; III - membro: Lilliane Tortelli, oftalmologista, CRM41549.

MINAS GERAIS

I - Nº. do SNT 1 11 09 MG 04 II - responsável técnico: Luciano Sólía Násser, oftalmologista, CRM 38075; III - membro: Luciano Sólía Násser, oftalmologista, CRM 38075.
I - Nº. do SNT 1 11 09 MG 05 II - responsável técnico: Pedro Paulo Leite dos Reis, oftalmologista, CRM 18640; III - membro: Pedro Paulo Leite dos Reis, oftalmologista, CRM 18640.
I - Nº. do SNT 1 11 09 MG 06 II - responsável técnico: Daniele Cristina de Souza Lima Reis, oftalmologista, CRM 34579; III - membro: Daniele Cristina de Souza Lima Reis, oftalmologista, CRM 34579.

MATO GROSSO

I - Nº. do SNT 1 11 09 MT 01 II - responsável técnico: Adriano Jorge Mattoso Rodvalho, oftalmologista, CRM 4076; III - membro: Adriano Jorge Mattoso Rodvalho, oftalmologista, CRM 4076.

RIO DE JANEIRO

I - Nº. do SNT 1 11 09 RJ 15 II - responsável técnico: Renata Attanasio de Rezende Bisol, oftalmologista, CRM 52669271; III - membro: Renata Attanasio de Rezende Bisol, oftalmologista, CRM 52669271.
I - Nº. do SNT 1 11 09 RJ 18 II - responsável técnico: Tiago Bisol, oftalmologista, CRM 52715808; III - membro: Tiago Bisol, oftalmologista, CRM 52715808.

PARAÍBA

I - Nº. do SNT 1 11 09 PB 05
II - responsável técnico: Deborah Filgueiras de Menezes Vigneron, oftalmologista, CRM 6761;
III - membro: Deborah Filgueiras de Menezes Vigneron, oftalmologista, CRM 6761.

Art. 6º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ósteo condro fascio ligamentoso as equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO ÓSTEO CONDRO FASCIO LIGAMENTOSO SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 09 SP 61
II - responsável técnico: José Alberto Angeli, ortopedista, CRM 54463;
III - membro: José Alberto Angeli, ortopedista, CRM 54463.

RIO DE JANEIRO

I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	RJ	16
II	-	responsável técnico:	Martim Teixeira Monteiro,	ortopedista,	CRM	52298300;			
III	-	membro:	Martim Teixeira Monteiro,	ortopedista,	CRM	52298300.			
I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	RJ	17
II	-	responsável técnico:	Aldo Rangel de Carvalho Filho,	ortopedista,	CRM	52455204;			
III	-	membro:	Aldo Rangel de Carvalho Filho,	ortopedista,	CRM	52455204.			
I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	RJ	19
II	-	responsável técnico:	Clanir Ribeiro Marques,	ortopedista,	CRM	52664359;			
III	-	membro:	Clanir Ribeiro Marques,	ortopedista,	CRM	52664359.			
I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	RJ	20
II	-	responsável técnico:	Marcus Vinicius Fernandes Dias,	ortopedista,	CRM	52801283;			
III	-	membro:	Marcus Vinicius Fernandes Dias,	ortopedista,	CRM	52801283.			
I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	RJ	21
II	-	responsável técnico:	Ana Carolina Abdon Guimarães,	ortopedista,	CRM	52794317;			
III	-	membro:	Ana Carolina Abdon Guimarães,	ortopedista,	CRM	52794317.			

PARANÁ

I	-	Nº	do	SNT	1	12	09	PR	07
II	-	responsável técnico:	Marke Deeke,	ortopedista,	CRM	14620;			
III	-	membro:	Ademir Antonio Schuroff,	ortopedista,	CRM	10977;			
IV	-	membro:	Marco Antonio Pedroni,	ortopedista,	CRM	13744;			
V	-	membro:	Fabiano Kupcik,	ortopedista,	CRM	16893;			
VI	-	membro:	Josiano CARLOS Valério,	ortopedista,	CRM	18984;			
VII	-	membro:	Gilvani Azor de Oliveira e Cruz,	ortopedista,	CRM	2270.			
I	-	Nº do SNT	1	12	09	PR	08		

II - responsável técnico: Juan Vilela Capriotti, ortopedista, CRM 14992;
III - membro: Juan Vilela Capriotti, ortopedista, CRM 14992.

Art. 7º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Fígado as equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO - 24.09 SÃO PAULO

I	-	Nº	do	SNT	1	02	09	SP	68
II	-	responsável técnico:	Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 22761;
III	-	membro:	André Cosme Oliveira,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 91550;
IV	-	membro:	Antonio Roberto Franchi Teixeira,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 72146;
V	-	membro:	Estela Regina Ramos Figueira,	cirurgiã gastroenterologista,					CRM 75838;
VI	-	membro:	Fabício Souza Bitencourt,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 119163;
VII	-	membro:	Flávio Henrique Ferreira Galvão,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 52808;
VIII	-	membro:	Marília Iracema Leonardi,	cirurgiã gastroenterologista,					CRM 90841;
IX	-	membro:	Maurício Fernando de Almeida Barros,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 36554;
X	-	membro:	Rafael Antonio Arruda Pecora,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 93933;
XI	-	membro:	Rafael Soares Nunes Pinheiro,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 120760;
XII	-	membro:	Roberto Ferreira Meirelles Junior,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 59696;
XIII	-	membro:	Rodrigo Bronze de Martino,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 90866;
XIV	-	membro:	Rodrigo Canadá Trofo Surjan,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 108348;
XV	-	membro:	Telésforo Bacchella,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 17208;
XVI	-	membro:	Vincenzo Pugliese,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 48438;
XVII	-	membro:	Vinícius Rocha Santos,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 90884;
XVIII	-	membro:	Wellington Andraus,	cirurgião gastroenterologista,					CRM 86656;
XIX	-	membro:	Edson Abdala,	infectologista,					CRM 61265;
XX	-	membro:	Patrícia Rodrigues Bonazzi,	infectologista,					CRM 98250;
XXI	-	membro:	Alberto Queiroz Farias,	gastroenterologista,					CRM 68791;
XXII	-	membro:	Celso Eduiardo L. Matiello,	gastroenterologista,					CRM 87423;
XXIII	-	membro:	Débora Raquel Benedita Terrabuio,	gastroenterologista,					CRM 1000454;
XXIV	-	membro:	Eduardo Luís Rachid Cançado,	gastroenterologista,					CRM 44657;
XXV	-	membro:	Flair José Carrilho,	gastroenterologista,					CRM 40.916;
XXVI	-	membro:	Bruno Paulo Cunha Pegado,	anestesiologista,					CRM 116737;
XXVII	-	membro:	Joel Avancini Rocha Filho,	anestesiologista,					CRM 51684;
XXVIII	-	membro:	Marcello Oliveira D'Ottaviano,	anestesiologista,					CRM 833 11 ;
XXIX	-	membro:	Ricardo Souza Nani,	anestesiologista,					CRM 100770.

RIO DE JANEIRO

I	-	Nº	do	SNT	1	02	09	RJ	24
II	-	responsável técnico:	Alexandre Cerqueira da Silva,	cirurgião geral,	CRM	52608714;			
III	-	membro:	Klaus Steinbruck,	cirurgião geral,	CRM	52750239;			
IV	-	membro:	Reinaldo Affonso Fernandes Junior,	cirurgião geral,	CRM	52777196;			
V	-	membro:	Marcia Halpern,	infectologista,	CRM	52538850;			
VI	-	membro:	Lucio Jose Auler de Farias,	anestesiologista,	CRM	52668877;			
VII	-	membro:	Renato Toledo Maciel,	anestesiologista,	CRM	52760803;			
VIII	-	membro:	André Soluri Martins,	anestesiologista,	CRM	52699594;			
IX	-	membro:	Maricarmen Cerqueira Covelo Pan,	gastroenterologista,	CRM	52503834;			
X	-	membro:	Cassia Regina Guedes Leal,	clinica geral,	CRM	52688355;			
XI	-	membro:	Ana Carolina Gonzales Galvão Ferreira,	clinica geral,	CRM	52750379;			
XII	-	membro:	Joyce Roma Lucas de Silva,	clinica geral,	CRM	52752452.			

Art. 8º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Rim as equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08 SÃO PAULO

I	-	Nº	do	SNT:	1	01	09	SP	69
II	-	responsável técnico:	Pedro Renato Chocair,	nefrologista,	CRM	13500;			
III	-	membro:	João Carlos Campagnari,	urologista,	CRM	21719;			
IV	-	membro:	Américo Lourenço Curvelo Neto,	nefrologista,	CRM	74761;			
V	-	membro:	William Carlos Nahas,	urologista,	CRM	34807;			
VI	-	membro:	Luiz Antônio de Azevedo Ribeiro,	urologista,	CRM	15635.			
VII	-	membro:	Erico Souza de Oliveira,	nefrologista,	CRM	104310;			
VIII	-	membro:	Leonardo Victor Barbosa Pereira,	nefrologista,	CRM	117560.			
I	-	Nº	do	SNT:	1	01	09	SP	70
II	-	responsável técnico:	Sandra Maria Rodrigues Laranja,	nefrologista,	CRM	47721;			
III	-	membro:	Limirio Leal da Fonseca Filho,	cirurgião geral,	CRM	35217;			
IV	-	membro:	Demerval Mattos Junior,	cirurgião geral,	CRM	14411;			
V	-	membro:	Renato Panhoca,	urologista,	CRM	86733;			
VI	-	membro:	Liz Milstein Kuschnaroff,	nefrologista,	CRM	48613.			

SANTA CATARINA

I	-	Nº	do	SNT	1	01	09	SC	02
II	-	responsável técnico:	Luciene Mônica Deboni,	nefrologista,	CRM	6828;			
III	-	membro:	Luciene Mônica Deboni,	nefrologista,	CRM	6828;			
IV	-	membro:	Artur Ricardo Wendhausen,	nefrologista,	CRM	5027;			
V	-	membro:	Christian Evangelista Garcia,	cirurgião geral,	CRM	12224;			
VI	-	membro:	Hercílio Alexandre da Luz Filho,	nefrologista,	CRM	2297;			
VII	-	membro:	José Aluísio Vieira,	nefrologista,	CRM	1423;			
VIII	-	membro:	Marcos Alexandre Vieira,	nefrologista,	CRM	9581;			
IX	-	membro:	Alexandre Ernani da Silva,	nefrologista,	CRM	9252;			
X	-	membro:	Jean Cristovão Pereira Guterres,	nefrologista,	CRM	7924;			
XI	-	membro:	Carlos Alberto Rost,	nefrologista,	CRM	6738;			
XII	-	membro:	Paulo Eduardo da Silveira Lobo Cicogna,	nefrologista,	CRM	8765.			
I	-	Nº	do	SNT	1	01	09	SC	03
II	-	responsável técnico:	Osmar Sergio Hausen,	cirurgião geral,	CRM	1882;			
III	-	membro:	Osmar Sergio Hausen,	cirurgião geral,	CRM	1882;			
IV	-	membro:	Anderson Ricardo Roman Gonçalves,	nefrologista,	CRM	5683;			
V	-	membro:	Marcos Scheidemantel,	nefrologista,	CRM	3316;			

VI - membro: Maria Heloisa Cavalcante, urologista, CRM 5010;
 VII - membro: Fábio Gustavo Oliveira Lepper, urologista, CRM 13635;
 VIII - membro: Helbert Nascimento Lima, nefrologista, CRM 10370;
 IX - membro: Luiz Edgar Castanheira, urologista, CRM 8494;
 X - membro: Rafael Pereira Hagemann, cirurgião vascular, CRM 9545.

Art. 9º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Rim/Pâncreas as equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM/PÂNCREAS: 24.05 SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 31 09 SC 04
 II - responsável técnico: Luciene Mônica Deboni, nefrologista, CRM 6828;
 III - membro: Luciene Mônica Deboni, nefrologista, CRM 6828;
 IV - membro: Artur Ricardo Wendhausen, nefrologista, CRM 5027;
 V - membro: Christian Evangelista Garcia, cirurgião geral, CRM 12224;
 VI - membro: Hercílio Alexandre da Luz Filho, nefrologista, CRM 2297;
 VII - membro: José Aluísio Vieira, nefrologista, CRM 1423;
 VIII - membro: Marcos Alexandre Vieira, nefrologista, CRM 9581;
 IX - membro: Alexandre Ernani da Silva, nefrologista, CRM 9252;
 X - membro: Jean Cristovão Pereira Guterres, nefrologista, CRM 7924;
 XI - membro: Carlos Alberto Rost, nefrologista, CRM 6738;
 XII - membro: PauloO Eduardo da Silveira Lobo Cicogna, nefrologista, CRM 8765.

Art. 10 Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Coração a equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11 RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 03 09 RJ 22
 II - responsável técnico: Mario Ricardo Amar, cirurgião cardíaco, CRM 52457 11 4;
 III - membro: João Calos Jazbik, cirurgião cardíaco, CRM 52319716;
 IV - membro: José Jazbik Sobrinho, cirurgião cardíaco, CRM 52169870;
 V - membro: Joaquim Henrique de Souza Aguiar Coutinho, cirurgião cardíaco, CRM 52.379612;
 VI - membro: Eduardo da Silva Ferreira, anestesiológista, CRM 52399164;
 VII - membro: Athos Otavio Nery Novis Neves, anestesiológista, CRM 52603504;
 VIII - membro: Ellen Elizabeth Macedo Barroso, cardiologista, CRM 52532379;
 IX - membro: Clovis Monteiro de Barros Filho, cardiologista, CRM 52353334;
 X - membro: Valdenia Pereira de Souza, cardiologista, CRM 52527987.

Art. 11. Estabelecer que as renovações de autorizações, para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e a Portaria nº 2.600/GM, de 21 de outubro de 2009.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME